

RESOLUÇÃO Nº. 003/2021/CONJUV/SETASC/MT

Cria, no âmbito do Conselho Estadual da Juventude, Comissão Temporária para articular a realização da 4ª Conferência Estadual da Juventude de Mato Grosso.

O CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO - CONJUV/MT, no uso de suas atribuições legais, constantes no Art. 8º, inciso II, da Lei 10.364, de 02 de fevereiro de 2016, e

CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual da Juventude (CONJUV/MT), em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de janeiro 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito do Conselho Estadual da Juventude, Comissão Temporária para articular a realização da 4ª Conferência Estadual da Juventude de Mato Grosso.

Art. 2º Designar os/as Conselheiros/as Estaduais da Juventude, para compor a Comissão Temporária, conforme quadro disposto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo prazo de validade de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Registre-se e Publique-se.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2021.

(original assinada)

RODRIGUES DE AMORIM SOUZA

Secretário Executivo do CONJUV-MT

(original assinada)

DANIEL VITOR PEREIRA DE ABREU

Presidente do CONJUV-MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUV/MT Nº 003,
DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

CONSELHEIRO (A)	ORGÃO ENTIDADE
Bianca de Oliveira Bezerra	ANPG
Daniel Vitor Pereira de Abreu	UJS
Francisco Janderson Cavalcante	Pereira UNE
Giovanna Fátima de Oliveira	AECAO
Lucas Maciel	SESP
Manoel Francisco da Silva Junior	CENEG
Rodrigues de Amorim Souza	SETASC

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dac10b35

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar